

Deliberação

30

9. JNE.

Lei 09/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0658/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0658/1995 DE 01/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUIMARÃES PROENÇA

EMENTA:

Denomina Travessa Roque Adóglia a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridião Buarque e Rua Miranda de Azevedo, distrito Perdizes, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.021 de 02/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/01/2011 14:27:04

00000012519-96



ARQUIVADO EM 09/04/96

CHEFE DE SESSÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º _____ do 19____

202

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0658/1995

IDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

01 AGO 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS, BUDGETAMENTO

PR. SIDENTE

DENOMINA "TRAVESSA ROQUE ADÓGLIO" A VIELA
LOCALIZADA ENTRE A RUA PROF. CIRIDIÃO BUARQUE E
RUA MIRANDA DE AZEVEDO, DISTRITO PERDIZES-AR-LA.

Artigo 1º- Denomina a Travessa Roque Adóglgio, a viela sem denominação, codlog 31640-7, que começa na Rua Prof. Ciridião Buarque (Setor 12 - Quadra 21) e termina na Rua Dr. Miranda de Azevedo (Setor 12 - Quadra 21), Distrito Perdizes - AR-LA.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 1995

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
01 AGO 1995
-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	2	de 1962
de		19

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa homenagem da cidade ao escultor Roque Adóglgio, que dedicou toda a sua vida à arte de esculpir madeira, tanto na transmissão de seus conhecimentos lecionando nas mais conceituadas escolas, como também, na criação de inúmeras obras de valor artístico reconhecidas em diversos eventos.

Adóglgio por sua trajetória e dedicação merece ser reverenciado pelas atuais e futuras gerações.

ROQUE.DOC



Câmara Municipal de São Paulo

CURRICULUM

Escultor contemporâneo, clássico, com tendência impressionista, nascido aos 25 de dezembro de 1902, na capital paulista. Iniciou seus estudos artísticos no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, como aluno do Professor Adinolfi, passando a seguir para a Escola de Aprendizizes de Artífices, onde teve como Professor o consagrado artista Ricardo Cipicchia. Depois do seu aprendizado foi designado professor por concurso da Escola Profissional "BELARMINO FERREIRA DE CAMARGO" na cidade de Amparo-SP, onde lecionou ornamento durante seis anos, deixando naquele estabelecimento de ensino um busto do seu patrono, esculpido em madeira. Em Santos prestou concurso para o cargo de Professor de escultura na "ESCOLÁSTICA ROSA", conquistando o 1º lugar e substituiu ao Professor Leopoldo e Silva. Quando da aposentadoria de Ricardo Cipicchia, da Escola de Aprendizizes de Artífices, hoje Escolas Profissionais "GETÚLIO VARGAS", ex-aluno, por concurso, substituiu ao seu antigo mestre. Lecionou também na Escola Feminina "CARLOS DE CAMPOS", onde ingressou por concurso para transmitir seus conhecimentos de modelagem e trabalhos manuais. Esta Escola possui em seu Salão Nobre o busto em bronze do seu patrono, trabalho da lavra do artista. Foi designado e transferido para a Penitenciária do Estado a fim de organizar o setor de desenho técnico. Após isso ingressou na Associação Cívica Feminina, onde lecionou durante 10 anos, até se aposentar. Participou do SALÃO OFICIAL de São Paulo, pela primeira vez, com as esculturas "CABEÇA DE ÍNDIO" e "VOLTA DA FEIRA", em 1943, no IX Salão Paulista de Belas Artes. Deixou de participar deste Salão por 10 anos, e a partir de 1954 volta a concorrer, obtendo MEDALHA DE BRONZE neste ano; Prêmio "THOMAZ MELLO CRUZ" em 1966; PEQUENA E GRANDE MEDALHAS DE PRATA em 1977 e 1978 respectivamente. A escultura com a qual ganhou a GRANDE MEDALHA DE PRATA no Salão Paulista de Belas Artes, "SANTO ANTONIO PREGADOR", em madeira com mais de 2 metros de altura, está hoje num dos altares da Igreja de Santo Antonio da Barra Funda, nesta Capital. Apresentou-se em vários Salões do Interior e da Capital, inclusive nos Salões Livres da Associação Paulista de Belas Artes obtendo GRANDE MEDALHA DE BRONZE. Em 1978 concorreu no Salão da Sociedade dos Amigos do Salão Paulista de Belas Artes e dos Artistas, e conquistou GRANDE MEDALHA DE PRATA com a "Cabeça de Vicente Leporace", obra esta no acervo da Rádio Bandeirantes. Obteve o 2º Prêmio em 1979 no tradicional Salão de Belas Artes de Piracicaba, onde se apresentou com a escultura em madeira "NHO QUIM", cuja obra foi doada pelo artista para figurar no acervo da Pinacoteca daquela



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	de proc.
n.º		do 19

cidade. Em 1981 obteve o Troféu "ALMEIDA JÚNIOR" como a melhor obra do I Salão dos Novos, realizado pela Academia Paulista de Belas Artes.

ADÓGLIO é um artista vigoroso. A sua maneira delicada de esculpir a madeira, aliada a extraordinária técnica que imprime nos seus trabalhos inculca-o atualmente, como escultor enexcedível no gênero.

Faleceu em São Paulo aos 10 de janeiro de 1995, na Capital Paulista.



CARTÓRIO:

Rua Augusta, 1.300 - S/ Loja
CEP 01304-001 - Tel.: 289-0363

5
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

34.º SUBDISTRITO - BAIRRO CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO — CAPITAL

Paulo Wanderley Brossi

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE OBITO

Livro C-33 Folha 288V Número 19709

CERTIFICO que, no livro competente de OBITOS, deste cartório, consta o assento de Roque Adoglio falecido no dia 10 de janeiro de 1995, às 23 horas e 20 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão professor aposentado natural de São Paulo/SP. com 92 anos de idade, estado civil casado filho de Francisco Adoglio e de Philomena Paschoale.

O falecido residia à Al. Eduardo Prado, 716- apto.12-, São Paulo, SP.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Eduardo Pirolla -, que deu como causa da morte parada cardio respiratoria, infecção pulmonar, acidente vascular cerebral, senilidade..

O sepultamento foi realizado no cemitério São Paulo.

Foi declarante Irineu Miano - RG.1.590.945 - prov.26/81

Observações: O falecido era casado com Madalena Novello Adoglio, deixando os filhos: Nelson, Walter e Odete, maiores de idade. Ignora se deixa bens a inventariar, ignora se deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de janeiro de 1995.

34.º SUB.
C. CESAR

Maria Cristina M. Brossi da Cunha

Escritor Autorizada

CERTIDÃO DIGITADA POR *Qmb*

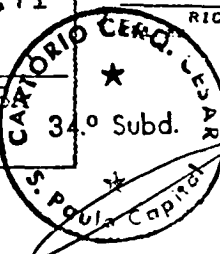
342 REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
AO SERVENTUARIO	R\$ 1,43
AO IPESP	R\$ 0,28
TOTAL	R\$ 1,71
RECIBO	<i>Qmb</i>

SELOS PAGOS POR VEREA
Guia Nº 014/95

342 Cartório de Cerqueira Cesar - São Paulo - Capital
Rua Augusta, 1300 s/l - Paulo Wanderley Brossi - Oficial

Reconheço a firma autêntica de MARIA CRISTINA UBUKATA
BROSSI DA CUNHA.
São Paulo, 31 de Janeiro de 1995.
Em testemunho de verdade.

RICARDO MOTTA CASFAGNA - Escritor Autorizada
0,471 Proc. 0,471 Tel 0,941





 1º TABELIONATO DE NOTAS - Aldo Neves Godinho Fº - Tabelião
Rua das Palmeiras, 353 ** AUTENTICAÇÃO **
Conforme original exibido, dou fé. S. Paulo 31/01/95
Nelma A. Prado - D. mas D. Oliveira - Ruy D. R. Batista - João B.C. Godinho
Total: R\$ 0,97 64974959 ***



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo nº 658 de 19 95 08 / 08 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 08/08/95.

MARIA CANDIDA MONTFIRA FORTA
Ass. Par. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

08 / 08 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/08/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Jose Carlos, digo,
para relatar
em 10 de 08 de 19. 95.
Sala da Comissão de Constituição e Ju.

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 07.....

Em 04. 09. 95

(a).....



Câmara Municipal de

Folha nº	do proc
n.º 658/95	de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 658/95, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Roque Adóglia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 658/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

04/09/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

11/8/95
PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gob. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12 1 09 1995

16:50

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/9/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

12/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m..... juntado d....., neste caso
documento d..... e papel de informação
rubricado d..... sob folha d..... nº 08 a 30
Em 21/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0527/1995

Folha n°.	08	do proc.
n°.	658	de 1995
<i>[Signature]</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 658/95 de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina Travessa Roque Adóglia a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridião Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 658/95, e do despacho da comissão solicitante de fl. 7.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 289/95

Folha n.º	11	do proc.
N.º	658	de 1995
O funcionário	<i>m</i>	

15 - DOCREC
15-0256/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/10/95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/95 às 18:00 hs.

259 -

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 658/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

Folha n.º	12	do proc.
N.º	658	de 19 95
O funcionário	M	

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.

02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.

03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.

04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.

05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.
07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.
08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.
09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.
10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglío a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.
11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

Forma n.º 14 do proc
n.º 658 de 13-45
o funcionário *AM*

das Perdizes e Rua do Lavraço (setor 50, quadra 54),
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o
espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço
livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua
Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 -
Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro
Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio
Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi,
CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1,
localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3,
Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



Folha n.º	15	do proc.
N.º	658	de 19 95
O funcionário	m	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 658/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0527/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 259/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc
n.º 658 de 1995
funcionário m

Folha de informação nº

d.o processo nº 59-002.217-95*70 em 22 / 09 / 95 (a) 61

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 658/95 ,
de autoria do Vereador Nelson Guimarães.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 658/95 , consoante quesitos de fls. 04 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

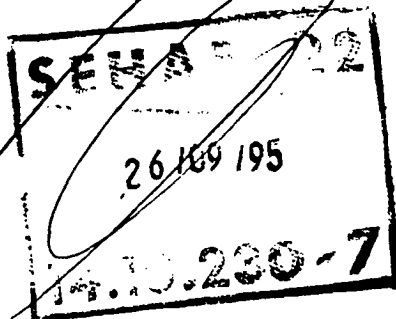
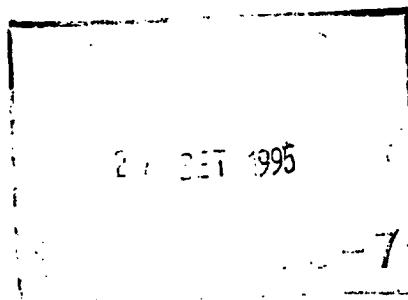
Tratando-se de matéria com prazo legal para res_
posta, peço devolução até o próximo dia 03/10.

São Paulo, 22 de setembro de 1995

Suely Penharrubia Fagundes
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora - ATL

ecp.





Folha n.º	17	do proc.
N.º	658	de 19 95
O funcionário	M	

2. 01 de process. 1.1
55-002 217-95+170

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 1662/95-P.L. 658/95 em 18/08/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 309/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro público, porém
não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação, bem como sua caracterização está correta;

c) o referido logradouro não possui
Codlog;

d) o nome proposto não constitui
homonímia.

S.P., 18/08/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

LFLE/AJM/mcfa



Folha n.º 18 do proc
N.º 658 do 1995
O funcionário m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º 59-002.217-95+70 em 28/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

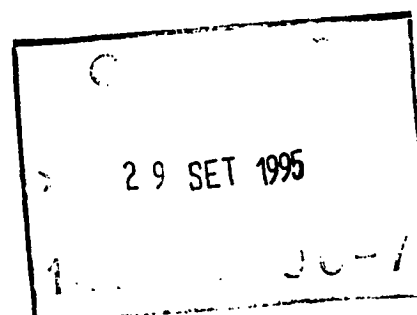

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denem. de Logradouros
CASE 4

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 1662/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 29/09/95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	19	do proc
N.º	658	de 1995
O funcionário	m	

Folha de Informação nº - 09 - LUZIA KIMURA YOSHIMURA
Aux. Técnicos Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-002.217-95*70.

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 658/95.

INFORMAÇÃO : 1009/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/95.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

FLS. mjs*

SEHAB -
03-10-95
ENTRA

Aty 04/10/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc
N.º 658 de 19 95
O funcionário M

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.217-95*70

em 04/10/95 (a) 10

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

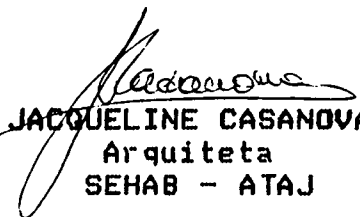
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 658/95.

SGM - ATL

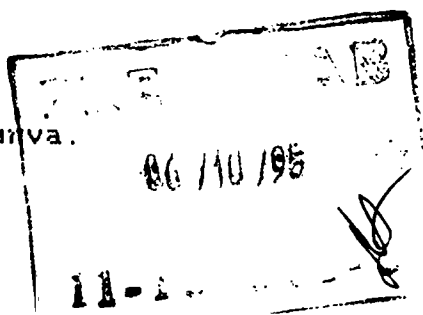
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe.
encaminhamos o presente com as informações de CASE às fls.
08/09.

04 / 10 / 95

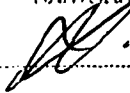

JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para a informação rubricados sob
Doc. 210

folhas de n. 21 / 17/11/95 a) 



16 - PAR
16-1715/1995

17 - RELCOM
17-1822/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
n.º	658	de 19 95
	7	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 658/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar de Travessa Roque Adóglia a viela sem denominação, localizada entre a Rua Professor Ciridião Buarque e Rua Miranda de Azevedo, distrito de Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro público porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o referido logradouro não possui Codlog e, finalmente, que o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

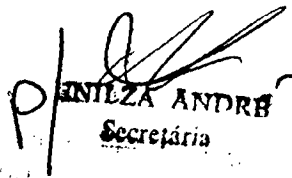
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/11/95


NILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

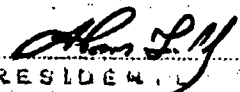
Em 24/11/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR Emili Meneghini

PARA RELATAR

~~São da Comissão de Política Urbana, Metropolitana~~
e Meio Ambiente.

5 / 12 / 95


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 de 2000
N.º 658 de 1995
O Funcionário *m*

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

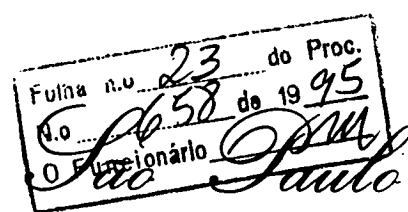
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/12/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de



16 - PAR
16-2237/1995

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
658/95

De autoria do Vereador Nelson Guimarães Froença, o presente projeto de lei, nº 658/95, visa denominar de Travessa Roque Adóglia a viela sem denominação, localizada entre a R. Professor Cipriano Buarque e R. Miranda de Azevedo, Distrito de Perdizes.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, conforme parecer à fl. 21.

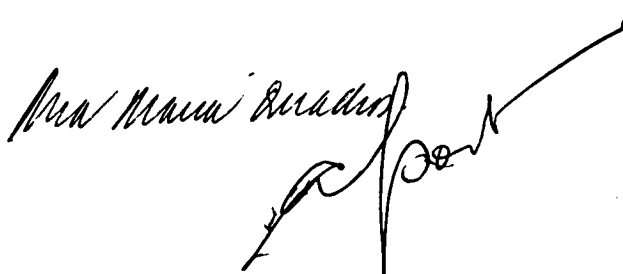
No que diz respeito à questão urbana, nada temos a opor, uma vez que o projeto atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme atesta resposta do Executivo a pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça: o logradouro é público, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o nome proposta não constitui homonímia; e o logradouro ainda não possui CADLOG.

Dessa forma, em face do exposto, manifestamo-nos favoráveis à propositura em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente, em 20/12/95


PRESIDENTE


RELATOR



17 - RELCOM
17-3327/1995

A DOUTA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em 02/11/96

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

RECEBIDA NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EM 02/11/96

Recebida na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 5/2/98 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, resolveu:

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR:
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

5/2/98
Maurício Faria
PRESIDENTE

Salvo erro, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, resolveu:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 658 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-0089/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº658/95

De iniciativa do N. Vereador Nelson Guimarães Proença, o projeto visa denominar Travessa Roque Adóglgio a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridião Buarque e a Rua Miranda de Azevedo, Distrito de Perdizes, AR-LA.

Em sua Justificativa, o n. Autor enaltece a figura do escultor Roque Adóglgio, que se notabilizou por seus trabalhos de entalhe em madeira, bem como lecionando nas mais conceituadas escolas de artes. Foi premiado em diversas feiras e exposições de artes, destacando-se a Grande Medalha de Prata, recebida no Salão Paulista de Artes por sua escultura "Santo Antônio Pregador", que hoje se encontra em um dos altares da Igreja de Santo Antônio, na Barra Funda.

Assim, por sua trajetória de uma vida dedicada às artes, merece ser lembrado pelos paulistanos de hoje e pelas futuras gerações.

No âmbito de competência e do mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, consideramos a propositura digna de prosperar e de ser aprovada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96

Presidente

Manic Fm

Relator

Manic Fm

17 - RELCOM
17-6024/1996

DA DOUTA Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/2/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recetido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21.2.96 às _____ h.

MARGARETE LUIZES SILVA

Secretária

Vicente Viscome

40 ROTE VEREADOR

Sala Relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21.02.1996

Presidente

CÂMARA

SEGUNDA

cadastro

n.º 25

27 03 96

PAULO

informação

208



16 - PAR
16-0143/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Reunião n.º 25 do proc.
n.º 658 de 1995
o funcionário

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 658/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Travessa Roque Adóglia" a via sem denominação, que tem início na Rua Prof. Ciridião Buarque e término na Rua Dr. Miranda de Azevedo, Distrito de Perdizes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 01 / 03 / 1946

pagina 49 coluna 1a

Conteúdo: uj

À Leg. 3

Em: 05/03/46

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/1946

14.5h. [assinatura]

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

05.03.96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

05.03.96

[assinatura]
SORAIA LOPES DE ALMEIDA BARBOSA
Assistente da Seção Técnica

SEGUE....., pinto....., nesla data
documento..... papel de informação
rubricado..... 26/30

E

03/04/1946

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 658 de 19 95
O funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0239/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 658/95 de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina "Travessa Roque Adóglia" a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridião Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 de proc.
N.º 658 de 1995
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0239/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0658/1995. (PROJETO DE LEI Nº 658/95). Denomina "Travessa Roque Adóglgio" a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridião Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina "Travessa Roque Adóglgio" a viela sem denominação, CODLOG 31640-7, que começa na Rua Prof. Ciridião Buarque (Setor 12 - Quadra 21) e termina na Rua Dr. Miranda de Azevedo (Setor 12 - Quadra 21), Distrito Perdizes - AR-LA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eu *Kathya Regina Moraes de Souza* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei.

Eu, *Rosmary Curva dos Santos* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Angela Bordin Androni* Visto, *Luiza Takeko Akamine* Diretora Subst.

DT.
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
N.º 658 de 1995
O funcionário

LEI Nº 12.021 DE 02 DE abril DE 1996.

Denomina "Travessa Roque Adóglgio" a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridião Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina "Travessa Roque Adóglgio" a viela sem denominação, CODLOG 31640-7, que começa na Rua Prof. Ciridião Buarque (Setor 12 - Quadra 21) e termina na Rua Dr. Miranda de Azevedo (Setor 12 - Quadra 21), Distrito Perdizes - AR-LA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 1996.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc.
N.º 658 de 1995
O funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 239/96, de
19.03.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 658/95,
de autoria do Ver. Nelson Guimarães Proença. (Art. 84, I, do R.I.).

Anexo: .../...

RECEBI EM:
21 / 03 1996

Elisabete Chaparr
Oficial de G.º
SOM/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

BARBOSA

LEI Nº 12.021, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 658/95, do Vereador Nelson Guimarães Proença)

Denomina "Travessa Róque Adóglia" a via localizada entre a Rua Prof. Ciridião Buarque e Rua Dr. Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina "Travessa Roque Adóglia" a via sem denominação, CADLOG 31640-7, que começa na Rua Prof. Ciridião Buarque (Setor 12 - Quadra 21) e termina na Rua Dr. Miranda de Azevedo (Setor 12 - Quadra 21), Distrito Perdizes - AR-LA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 02 de 01

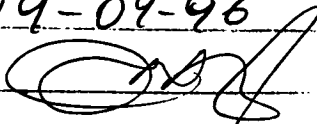
Conferido: Maria Lerys

Ao DT.94 - arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
Para as devidas providências.

03/ 04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	30 fls.
Arquivo em	09-04-96
O Func.	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em

(a)